

## ATA DE RECEBIMENTO DE DECOUMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS.

**PROCESSO Nº. 3103.001/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 3103.001/2025**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL FÍSICO E EM TRÂMITE, NA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU, COM PEÇAS INICIAIS E INTERCORRENTES E LOCAÇÃO DE SISTEMA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA E TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA SUPORTE E COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU-CE.

**Período de recebimento de propostas e documentação de habilitação:** da data da publicação do aviso de dispensa até dia 04 de Abril de 2025, às 17:00 horas.

**Forma de envio:** por e-mail, através do e-mail [licitacao@cmsantanadoacarau.ce.gov.br](mailto:licitacao@cmsantanadoacarau.ce.gov.br)

### 1. ABERTURA

Encerrado o prazo para envio de propostas, conforme aviso de licitação publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial [licitacao@cmsantanadoacarau.ce.gov.br](mailto:licitacao@cmsantanadoacarau.ce.gov.br) e no quadro de avisos do Poder Legislativo, conforme comprovantes anexos.

Às 09h10 do dia 07 de Abril de 2025, foram verificadas as propostas e os documentos de habilitação apresentados para o **PROCESSO Nº 3103.001/2025**, referente à **Dispensa de Licitação Nº 3103.001/2025**. O Agente de Contratação, designado pela Portaria Nº anexada aos autos, e responsável pelo recebimento e análise da documentação e das propostas no âmbito do presente processo, conduzido sob o critério de julgamento de **menor preço**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, faz saber que:

#### DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Até o dia 04/04/2025, os documentos de habilitação e propostas de preços deveriam ser enviado para o e-mail: [licitacao@cmsantanadoacarau.ce.gov.br](mailto:licitacao@cmsantanadoacarau.ce.gov.br), de acordo com o aviso de dispensa de licitação de adendo.

**Documentos de Habilitação e proposta de preços enviadas via e-mail, com suas respectivas data e hora:**



Foi recebido, via e-mail, o conjunto de documentos de habilitação e a proposta de preços da empresa **YML SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 41.766.364/0001-64**.

Foi recebido, via e-mail, o conjunto de documentos de habilitação e a proposta de preços da empresa **AGUIAR SERVICOS & ASSESSORIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 11.132.053/0001-82**.

## 2. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

<b>POSIÇÃO: 1</b>	<b>EMPRESA:</b> <b>AGUIAR SERVICOS &amp; ASSESSORIA LTDA</b>	<b>CNPJ:</b> 11.132.053/0001-82	<b>CLASSIF.:</b> Sim
DESCRIZAÇÃO DO ITEM		PROPOSTA	
Item(s) da dispensa Nº 3103.001/2025 Nº 1			
TOTAL DA PROPOSTA		<b>R\$ 36.000,00</b>	

<b>POSIÇÃO: 2</b>	<b>EMPRESA:</b> <b>YML SERVICOS LTDA</b>	<b>CNPJ:</b> 41.766.364/0001-64	<b>CLASSIF.:</b> Sim
DESCRIZAÇÃO DO ITEM		PROPOSTA	
Item(s) da dispensa Nº 3103.001/2025 Nº 1			
TOTAL DA PROPOSTA		<b>R\$ 57.600,00</b>	

Após a publicação do **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**, foi realizada a análise das propostas apresentadas, em conformidade com os princípios da economicidade, vantajosidade e competitividade, previstos na Lei nº 14.133/2021. Durante a verificação, constatou-se que as propostas recebidas encontravam-se compatíveis com os preços praticados no mercado, estando abaixo da média dos valores apurados na estimativa de custos, conforme levantamento prévio realizado nos termos do art. 23 da referida legislação. Dessa forma, restou demonstrado que a proposta selecionada atende ao interesse público, garantindo a eficiência na aplicação dos recursos e o melhor custo-benefício para a Administração. Em seguida, procedeu-se à **classificação das propostas enviadas**, sendo as mesmas devidamente ordenadas conforme a sua posição no julgamento, nos termos da análise realizada.

## 3. DAS OCORRÊNCIAS, ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DO RESULTADO

As empresas **YML SERVICOS LTDA** e **AGUIAR SERVICOS & ASSESSORIA LTDA**, apresentaram propostas de preços conforme as exigências do edital de licitação, portanto, foram declaradas classificadas.

Ato contínuo, procedeu-se à análise da documentação de habilitação da empresa melhor classificada, **AGUIAR SERVIÇOS & ASSESSORIA LTDA**. Constatou-se que a referida empresa não apresentou a declaração de indicação do administrador devidamente

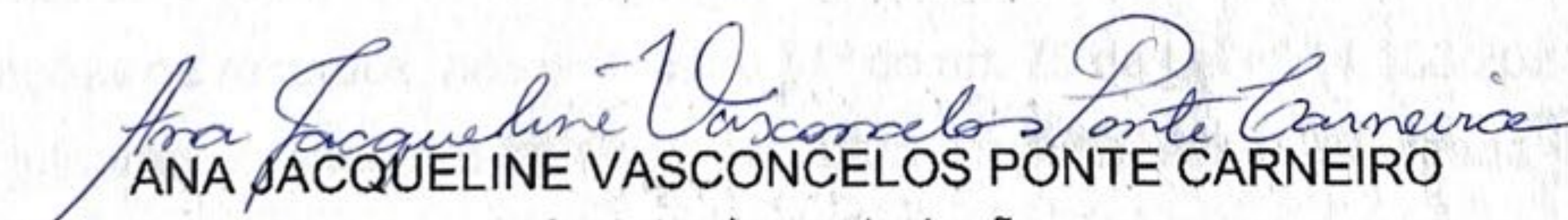


assinada, em desacordo com as exigências estabelecidas no item 4.3.3.1 do edital. Ademais, não foi comprovada a existência dos profissionais previstos no referido item do Termo de Referência, o que implica no descumprimento dos requisitos técnicos exigidos. Diante disso, a empresa foi considerada **INABILITADA**.

Em seguida, passou-se à análise da documentação de habilitação da segunda colocada, a empresa **YML SERVIÇOS LTDA**. Após exame minucioso dos documentos apresentados, verificou-se que a empresa atendeu integralmente às exigências estabelecidas no edital de licitação e no Termo de Referência, apresentando toda a documentação de forma regular e conforme os requisitos legais, estando, portanto, **HABILITADA** para prosseguir no certame. Diante da inabilitação da empresa inicialmente mais bem classificada e da habilitação da segunda colocada, declara-se a empresa **YML SERVIÇOS LTDA**, pelo valor global de **R\$ 57.600,00** (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais), como vencedora do presente certame, por ter apresentado a proposta mais vantajosa entre as empresas habilitadas, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

O resultado da licitação vai ser devidamente divulgado por meio de extrato/aviso no Diário Oficial, e, conforme o disposto no art. 75, §1º da Lei nº 14.133/2021, o qual ficará aberto o prazo de três dias úteis para eventuais impugnações ou manifestações, contados a partir da data da publicação do referido extrato. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada em 07 de Abril de 2025, lavrando-se a presente ata, que segue assinada pela Agente de Contratação.

Santana do Acaraú/CE, 07 de Abril de 2025.

  
ANA JACQUELINE VASCONCELOS PONTE CARNEIRO  
Agente de contratação



**AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 3103.001/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3103.001/2025.**

A Câmara Municipal de Santana do Acaraú/CE, por meio da Agente de Contratação e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, torna público o resultado do procedimento de Dispensa de Licitação nº 3103.001/2025, instaurado com fundamento no art. 75, inciso II, da referida Lei, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL FÍSICO E EM TRÂMITE, INCLUINDO PEÇAS INICIAIS E INTERCORRENTES, COM LOCAÇÃO DE SISTEMA, FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, BEM COMO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À PLENA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Após a análise da documentação apresentada e do julgamento das propostas, foi declarada vencedora a empresa **YML SERVIÇOS LTDA, pelo valor global de R\$ 57.600,00** (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais), por atender integralmente às exigências do edital e apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentação de impugnações ou recursos, nos termos do §1º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. A ata da sessão de julgamento encontra-se disponível para consulta, sendo divulgada juntamente com o presente aviso, em observância aos princípios da publicidade e da transparência.

Santana do Acaraú/Ce 10 de Abril de 2025.

  
ANA JACQUELINE VASCONCELOS PONTE CARNEIRO

Agente de contratação

Declaro, para os devidos fins, que o referido aviso foi publicado no sítio oficial da câmara municipal no dia 10 de Abril de 2025.